

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.246/0001-66
Município criado pela Lei nº. 4245, de 25/07/1960
FONE/FAX: (43) 3441-1212
RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000
MARUMBI – PARANÁ
e-mail: pmmbi@prefmarumbi.com.br

Marumbi, 26 de setembro de 2024.

Ofício nº118/2024

Ref: Recomendação Administrativa nº13/2024

Excelentíssimo Senhor Promotor,

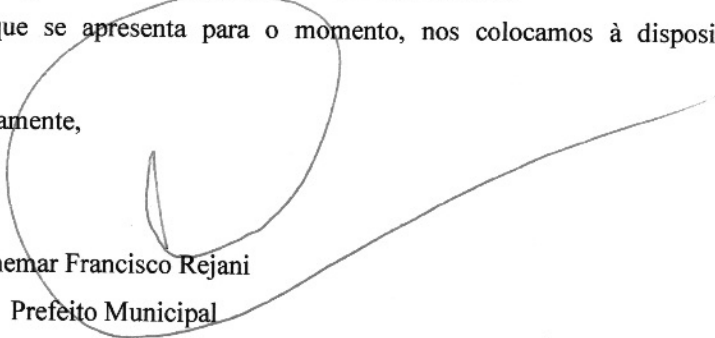
O Município de Marumbi, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº75.771.246/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Adhemar Francisco Rejani, Prefeito Municipal, portador do CPF nº585.720.829-72, residente a Avenida 7 de setembro, 555, nesta cidade, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar as providências em relação a Recomendação Administrativa nº13/2024.

Por meio deste, o Município de Marumbi informa que está empregando os devidos procedimentos de verificação dos requisitos para a concessão da fórmula nutricional à paciente, tendo em vista tratar-se de uma família onde o Pai da paciente é empresário no município e a mãe trabalha registrada em uma empresa. Assim caso a família se enquadre nos requisitos de vulnerabilidade, a fórmula nutricional será fornecida, dentro das possibilidades financeiras do município.

Na oportunidade, o Município declara que vem prestando todo o suporte necessário para a manutenção da saúde no município de Marumbi, entretanto, ressalta que se acatarmos todas as recomendações, ao longo do tempo pode vir a comprometer o orçamento municipal, razão pela qual o Município requer a intimação do Estado do Paraná, que possui competência concorrente na prestação de serviços de saúde, para que este também se responsabilize no fornecimento do medicamento, vez que é hipersuficiente em relação ao poder econômico do Município de Marumbi.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal